



EDITAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com o Núcleo Associativo de Santo Tirso - 2018

JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, para efeitos do disposto nos artigos 14º e 27º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, e artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que na sequência da deliberação da câmara municipal de 26 de junho de 2018 (item 15 da respetiva ata), foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e o Núcleo Associativo de Santo Tirso, no dia 3 de agosto, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2018, o qual tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, a prestar pelo Município, na concretização dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela referida coletividade, cuja cópia se anexa ao presente edital e que dele fica a fazer parte integrante.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais

Santo Tirso, 27 de agosto de 2018

O Presidente,

Dr. Joaquim Couto



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O NÚCLEO ASSOCIATIVO DE SANTO TIRSO – 2018

Outorgantes:

Primeiro: Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, deste concelho, residente na rua da Helena Vieira da Silva, n.º 374, entrada 2, 6º Esq., da freguesia da União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, portador do cartão de cidadão n.º 02731649 1ZY9, emitido pela República Portuguesa, válido até 14 de janeiro de 2020, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Fernando Pinto André, natural de Poço do Canto, concelho da Meda, portador do Cartão de Cidadão nº 4088218 8ZZ8, emitido pela República Portuguesa, válido até 13 de março de 2021, residente na Rua Nova da Telheira, 347, 3ºdto, freguesia de Santo Tirso, presidente do Núcleo Associativo de Santo Tirso, a qual outorga em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 510490859, com sede Rua Ferreira de Lemos, n.º 53, freguesia de Santo Tirso, adiante designada por NAST.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, 12 de setembro;

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento desportivo e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que o Núcleo Associativo de Santo Tirso participa em encontros de carácter regional e nacional;

Considerando que o Núcleo Associativo de Santo Tirso promove provas de grande dimensão no panorama do desporto nacional, provas estas que movimentam um elevado número de agentes desportivos;

Considerando que o Núcleo Associativo de Santo Tirso tem elevadas despesas na organização das referidas provas;

Considerando que o Núcleo Associativo de Santo Tirso colabora com o MST na organização do STUT ;

Entre o Município de Santo Tirso e o Núcleo Associativo de Santo Tirso é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto do contrato – Programa)

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo MST, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pelo NAST, que a seguir se enuncia:

- Participação em encontros de carácter regional e nacional nas modalidades de Ciclismo, Orientação e Trail;
- Organização do STUT – 2018



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- Organização Vila das Aves City Race
- Organização Free Trail Sol de São Bento

Cláusula Segunda

(Custo do Programa)

Para a prossecução das atividades referidas na cláusula anterior, integrantes do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato, do qual fica a fazer parte integrante (anexo I) e cujo custo global é de 29.720,00 (vinte e nove mil setecentos e vinte euros), o MST compromete-se a comparticipar, no período de vigência do presente contrato, com o montante de 3.000,00€ (três mil euros).

Cláusula Terceira

(Regime de comparticipação)

1- O pagamento da comparticipação do MST a que se refere a cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

2- A comparticipação do MST, referida na cláusula anterior, será realizada da seguinte forma:

- a) 2.000,00€ (dois mil euros), a pagar a partir do mês de agosto;
- b) 1.000,00€ (mil euros), a pagar a partir do mês de novembro.

Cláusula Quarta

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1- O acompanhamento e fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST.

2- O NAST obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

3- O NAST terá de fornecer ao MST todos os elementos que lhes forem solicitados no prazo de 30 dias úteis, sob pena de cessação do contrato.

Cláusula Quinta

(Responsabilidades do NAST)

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, é da responsabilidade do NAST e assumir as seguintes obrigações:

- a) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto.
- b) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído.
- c) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento.
- d) O NAST compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo
- e) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo MST, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização.
- f) O NAST comprometem-se, ainda, a participar em iniciativas, atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST.
- g) O NAST comprometem-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.
- h) O NAST têm o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato.



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Sexta

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Sétima

(Incumprimento do contrato)

- 1- O incumprimento do presente contrato por parte do NAST confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.
- 2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.

Cláusula Oitava

(Período de vigência do contrato)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2018, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2018.

Cláusula Nona

(Resolução de litígios)

- 1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.
- 2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.
- 3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Décima

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação camarária de 26 de junho de 2018 e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na Cláusula Segunda do contrato programa em causa, será satisfeito pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual têm cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2413 de 20 de julho de 2018.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no Sistema de Contabilidade com o nº 2508 datado de 20 de julho de 2018.

O NAST tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta no dia 13 de junho de 2018 e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida, via internet, pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia 13 de junho de 2018.

Santo Tirso, 3 de agosto 2018.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

NAST - NÚCLEO ASSOCIATIVO SANTO TIRSO

PLANO GERAL DE ACTIVIDADES 2018



Data	Designação da Prova	Local	Modalidade	Escalões	Orçamento
17 Fevereiro	Algarve Granfondo	Tavira	Ciclismo	Masters	250
10 Março	Arrábida Granfondo	Palmela	Ciclismo	Masters	250
15 Abril	Montemuro Granfondo	Cinfães	Ciclismo	Masters	250
21 a 24 Abril	II Challenge As Rias Baixas	Louriña	Ciclismo	Masters	160
28 Abril	XIV Trofeo Concello de Cangas	Cangas	Ciclismo	Masters	80
06 Maio	Love Tiles Douro Granfondo	Régua	Ciclismo	Masters	250
20 Maio	VII Carreira Master Concello Gondomar	Gondomar	Ciclismo	Masters	80
26 Maio	Circuito Ciclismo A-do-Barbas	A-do-Barbas	Ciclismo	Masters	190
03 Junho	Gerês Granfondo	Gerês	Ciclismo	Masters	250
16 Junho	Circuito Vila da Maceira	Maceira	Ciclismo	Masters	190
23 e 24 Junho	Campeonatos Nacionais Ciclismo Estrada	Reguengos	Ciclismo	Masters	600
30 Junho	Circuito Ciclismo Maceirinha	Maceira	Ciclismo	Masters	190
02 Julho	Circuito Ciclismo São João Baptista	Martingança	Ciclismo	Masters	190
15 Julho	Bragança Granfondo	Bragança	Ciclismo	Masters	250
13 Agosto	Circuito Ciclismo Manique Intendente	Intendente	Ciclismo	Masters	190
25 Agosto	Circuito Ciclismo Maçãs de Dona Maria	Maçãs Maria	Ciclismo	Masters	190
26 Agosto	Circuito Ciclismo Rio Maior	Rio Maior	Ciclismo	Masters	190
01 Setembro	Circuito Ciclismo Avelal	Satão	Ciclismo	Masters	190
02 Setembro	Circuito Ciclismo Nossa Senhora da Guia	Avelar	Ciclismo	Masters	190
09 Setembro	Circuito Ciclismo UF Taveiro, Ameal, Arzila	Taveiro	Ciclismo	Masters	190
23 Setembro	Alvarinho Cycling Road	Monção	Ciclismo	Masters	250
21 Outubro	Porto Granfondo	Porto	Ciclismo	Masters	250

Total Despesas Organização e Participações Desportivas Previstas Para 2018

CAMINHADAS	DATA	EVENTO	ORGANIZAÇÃO	LOCAL	TIPO	ORÇAMENTO	RECEITA
	28 E 29-04-2018	Serras de Portugal	NAST	Serra do Marão	Aberta	60,00 €	100,00 €
	26/05/2018	Caminhada Noturna	NAST	Concelho de S. Tirso	Aberta	60,00 €	90,00 €
	31-05 a 03-06-2018	Parques Naturais	NAST / JAVSPO Espanha (Picos Europa)	Concelho de S. Tirso	Limitada	60,00 €	100,00 €
	16/06/2018 00:00	Caminhada Noturna	NAST	Concelho de S. Tirso	Aberta	60,00 €	90,00 €
	07/07/2018	Free Trail Sol de S.Bento	NAST	Concelho de S. Tirso	Aberta	60,00 €	0,00 €
	14/07/2018	Caminhada Noturna	NAST	Concelho de S. Tirso	Aberta	60,00 €	90,00 €
	04 a 11-08-2018 04	Expedição Pirinéus	NAST / JAVSPO Pirinéus	Concelho de S. Tirso	Limitada	60,00 €	150,00 €
	15/09/2018	Caminhada Noturna	NAST	Concelho de S. Tirso	Aberta	60,00 €	90,00 €
	13 e 14-10-2018	Douro Internacional	NAST / JAVSPO Foz-Côa / Meda	Concelho de S. Tirso	Limitada	60,00 €	100,00 €
	10/11/2018	Caminhada S. Martinho	NAST	Concelho de S. Tirso	Aberta	180,00 €	350,00 €
	15/12/2018	Caminhada do Natal	NAST	Concelho de S. Tirso	Aberta	60,00 €	120,00 €
	15 a 22-12-2018	Sky e Snowboard	NAST / JAVSPO Andorra	Concelho de S. Tirso	Limitada	60,00 €	120,00 €
	TOTAL PREVISTO					840,00 €	1 400,00 €

